



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Interpeção Oral

Com os avanços registados ao nível das tecnologias de informação generalizou-se o uso da *internet* e proliferaram nas zonas comunitárias os cibercafés com jogos *on-line*, assiduamente frequentados por jovens. Para melhor controlar o acesso a essa actividade, as autoridades, através da Lei n.º10/2003, integraram os cibercafés nos estabelecimentos regulamentados pelo Decreto-lei n.º 47/98/M. Contudo, depois de vários anos de aplicação da lei ficou provado que não só não se conseguiu proibir com eficácia a entrada e permanência dos jovens nos cibercafés, como ainda se conduziu ao surgimento de situações de exploração irregular que, por sua vez, deram origem a problemas de delinquência juvenil e a questões sociais.

As transgressões e problemas verificados actualmente nos cibercafés são essencialmente os seguintes:

1. Não é proibida a entrada, conforme manda a lei, a menores de 12 anos, bem como se permite a jovens ou estudantes envergando uniforme escolar que lá permaneçam para além do horário permitido por lei;
2. Não são instalados, como manda a lei, filtros para evitar o acesso a jogos sangrentos e violentos, bem como a conteúdos pornográficos e a jogos interactivos de fortuna e azar;
3. Concede-se crédito aos jovens para pagamento das suas contas, criando-lhes o hábito de gastar dinheiro que não têm e expondo-os ao



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

risco de serem aproveitados por marginais para a prática de actos ilícitos;

4. As condições ambientais são péssimas, registando-se na maioria dos casos falta de iluminação, ventilação e espaço;
5. São frequentados pelas mais variadas pessoas, entre os quais marginais que aproveitam aqueles recintos para recrutamento de jovens para a prática de actos ilícitos.

É portanto fácil que, com tal ambiente, os jovens que frequentam e permanecem nos cibercafés criem vícios e travem amizades com marginais que os conduzem a comportamentos desviantes. Os crimes envolvendo jovens, tais como abuso de drogas, tráfico de drogas, fogo posto e agressão, registados neste último ano, têm algo a ver com os cibercafés. Por poderem ser um berço da criminalidade, as autoridades devem dispensar a devida atenção aos cibercafés.

Muitos pais estão preocupados e sentem a ausência de meios para resolver o problema dos seus filhos viciados na *internet* e nos cibercafés, recorrem mesmo à ajuda da escola e dos serviços de educação para os acompanharem aos cibercafés para persuadirem os seus filhos a voltar para casa. À medida que se aproximam as férias de verão aumentam os tempos livres, o que os deixa preocupados pois os seus filhos permanecem ainda mais tempo nos cibercafés, o que só os prejudica tanto física como psicologicamente.



( Tradução )

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Tendo em conta a situação, com vista a garantir o desenvolvimento saudável dos jovens e a protegê-los dos prejuízos dos cibercafés, os serviços competentes devem rever e aperfeiçoar as leis em vigor, reforçar a aplicação da lei e respectivas sanções, com vista a que possam assim surtir-se os devidos efeitos dissuasores.

O objectivo inicial dos cibercafés era proporcionar às pessoas que não têm computador próprio ou *internet* um lugar público e económico onde aceder à *internet*. Mas hoje em dia os cibercafés com os seus jogos *on-line* são muito parecidos com os recintos com máquinas de jogos e jogos electrónicos. Sugiro então que a lei que regulamenta as actividades dos cibercafés contemple normas idênticas às do decreto-lei que regula o funcionamento dos recintos com máquinas de jogos e jogos electrónicos, onde é proibida a entrada a menores de 16 anos e a alunos envergando uniforme escolar. Para que os menores com idades compreendidas entre os 12 e os 15 anos não fiquem excluídos de aceder à *internet*, a Administração deve colaborar com as associações cívicas na criação de mais cibercafés adequados e destinados exclusivamente a jovens, no sentido destes poderem usufruir da *internet* num ambiente saudável, confortável e com segurança.

Os cibercafés têm zonas separadas para maiores e menores de idade, mas como o seu espaço é, regra geral, bastante reduzido e às vezes para conseguirem colocar mais computadores o espaço entre eles ainda é mais



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

reduzido, aquela separação não tem efeito nenhum. Assim sendo, deve estipular-se rigorosamente um espaço mínimo entre computadores e criar ainda uma zona de efectiva separação entre maiores e menores de idade.

Segundo a lei, os cibercafés devem instalar *software* de filtragem nos seus computadores, como devem também manter por um período de 3 meses os registos das visitas efectuadas aos *websites* por menores. Mas, na realidade, a generalidade dos cibercafés não cumpre isso, e como não existe fiscalização, os menores podem facilmente aceder a *websites* de pornografia ou de jogos violentos. O Governo deve aumentar a fiscalização e as sanções, podendo ainda instalar câmaras e sistemas de visionamento nas entradas e saídas dos cibercafés, a fim de os poderem verificar em caso de necessidade. Para além disso, com vista a que os jovens não sejam afectados pelo fumo em segunda mão, devem medir-se o nível de qualidade do ar bem como a saúde ambiental nos cibercafés.

Para além disso, o Governo deve ainda reforçar a componente da educação familiar, encorajando os pais a dialogar com os seus filhos, a aperceberem-se como os seus filhos passam o tempo, a orientar e a apoiar os filhos a navegarem moderadamente na internet, para que estes consigam auto-regular e programar, autonomamente, as suas actividades na vida.

Nestes termos, interpele a Administração sobre o seguinte:



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

1. Considerando as irregularidades que, de forma generalizada, se verificam nos cibercafés, que representam uma ameaça grave para o crescimento saudável dos jovens, de que medidas dispõem as autoridades para evitar o agravamento da situação? Quando será revista a legislação sobre a matéria? Não deveria ser elevada para os 16 anos a idade mínima para entrada nos cibercafés?

2. Quanto às irregularidades de exploração dos cibercafés, ao ponto de “ninguém conseguir controlá-los”, como é que o Governo vai reforçar os respectivos trabalhos de controlo e execução da lei, por forma a salvaguardar os interesses dos jovens? Que medidas vai o Governo adoptar para fazer face às situações de dependência da *internet*, que levam os jovens a prejudicarem os seus estudos e as relações com a família?

3. Vivemos na era da *internet*, e é cada vez maior a dependência dos jovens em relação àquela rede, situação que é já normal em diversos países e territórios e à qual é difícil pôr termo num curto espaço de tempo. Face ao exposto, pensa o Governo criar, em conjunto com as associações cívicas, cibercafés mais confortáveis, seguros e cumpridores da lei, por forma a que os jovens consigam aceder e desfrutar da *internet* num ambiente saudável?

25 de Maio de 2009.

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

long Weng lan